



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**CALENÁRIO DE MATRÍCULA DE TURMAS INGRESSANTES - SiSU**

**2º SEMESTRE DE 2017      CAMPUS SALGUEIRO**

**LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LINK
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA	09, 12 e 13/06/2017	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	05 a 19/06/2017	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	14 e 16/06/2017	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO <b>DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA (ANEXO I)</b>	19/06/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	20 e 21/06/2017	E-mail: <a href="mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br">selecao@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	22/06/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 26/06/2017	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	05/07/2017	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes no link:</b> <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO <b>DOS CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.</b>	06 e 07/07/2017	-
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	10 e 11/07/2017	E-mail: <a href="mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br">selecao@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	12/07/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

***CAMPUS SERRA TALHADA***

***LOCAL DE MATRÍCULA: SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO***

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LINK</b>
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA ÚNICA	09, 12 e 13/06/2017	8: 00 às 12:00 14:00 às 17:00
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU	05 a 19/06/2017	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	14 e 16/06/2017	-
RESULTADO DA ANÁLISE DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	19/06/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	20 e 21/06/2017	E-mail: <a href="mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br">selecao@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	22/06/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	A partir de 26/06/2017	<a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>
CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.	05/07/2017	<b>Verificar edital de chamada nominal para preenchimento de vagas remanescentes no link:</b> <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>
PRAZO PARA A COMISSÃO ANALISAR O FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO <b>DOS CONVOCAÇÃO GERAL DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES.</b>	06 e 07/07/2017	-
RECURSO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)	10 e 11/07/2017	E-mail: <a href="mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br">selecao@ifsertao-pe.edu.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	12/07/2017	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954">http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?layout=edit&amp;id=3954</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

## **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA**

---

**Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.**

### **Documentação exigida para todos os grupos.**

Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;

Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;

Fotocópia e original do CPF;

Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão

Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;

Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência atual;

02 (duas) fotos 3x4 atuais e coloridas;

Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.**

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:**

**Documentos comprobatório:**

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

**Grupo L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- Indígenas, apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo).

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:**

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

**A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

(incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

**1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:**

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:**

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

**Grupo L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**Documentos comprobatório da lei de cota:**

- ✓ Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID;
- ✓ Indígenas devem apresentar documento comprobatório;
- ✓ Preencher o formulário para verificação de cor/raça (em anexo);
- ✓ Foto 5x7 colorida com fundo branco e atual.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores> .

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2017.2.

Maria Marli Melo Neto  
**Pró-Reitora de Ensino**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO I - FOMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**INGRESSO SISU**  
**RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

DADOS DO RECURSO	
CAMPUS:	
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA:
ARGUMENTAÇÃO:	

SITUAÇÃO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO	
ANÁLISE DA COMISSÃO	

.....  
Comprovante de entrega de recurso

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	
CAMPUS:	
CURSO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	DATA:
RECEBIDO POR:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

**Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:**

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DE COR/RAÇA**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO:</b>

**1) Qual é a sua cor/etnia?**

preta                       indígena                       branco                       pardo                       amarelo

**2) Você se declarou \_\_\_\_\_ por conta de :**

seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);

por conta de seus pais e família;

Outros. \_\_\_\_\_.

**3) Como a cor e a etnia influênciam na vida das pessoas?**

Conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Lei Federal Nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, de acordo com a classificação oficial do IBGE.

Declaro também estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

**Preenchimento pela COMISSÃO:**

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

Confirmou autodeclaração

Não confirmou autodeclaração – justificar

“Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
Avaliador 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO IV**

**SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **SANGUE:** \_\_\_\_\_

**PAL:** \_\_\_\_\_ **MÃE:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASC.:** / /

**RG n.º:** \_\_\_\_\_ **ORGÃO EXPED.:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **DATA EXPEDIÇÃO:** / /

**CPE:** \_\_\_\_\_ **TEL 1:** \_\_\_\_\_ **TEL 2:** \_\_\_\_\_

**CEL:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ **Nº** \_\_\_\_\_ **COMP.:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **TURNO:** \_\_\_\_\_ **TURMA:** \_\_\_\_\_ **Nº MAT.:** \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:** ( ) Sisu ( ) Processo Seletivo ( ) Outro **DATA DE INGRESSO:** / /

( ) Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência;  
( ) Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;  
( ) Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;  
( ) Grupo L5: Candidatos que, independentemente da renda;  
( ) Grupo L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;  
( ) Grupo L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;  
( ) Grupo L10: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;  
( ) Grupo L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda;  
( ) Grupo L14: Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda;  
( ) Vagas Remanescentes (transferência interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e professores da rede pública de ensino);  
( ) Processo Complementar;  
( ) Mobilidade Acadêmica.

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do Aluno ou Responsável**

Ass. SRE

**COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

**IF SERTÃO-PE**

ALUNO:

CURSO:

TURNO:

TURMA:

Ass. SCA:

DATA:

/ /



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO V**  
**PESQUISA SÓCIO ECONÔMICO**

Aluno: \_\_\_\_\_

1 – ESTADO CIVIL:

- |                                       |  |                                |
|---------------------------------------|--|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Solteiro (a) | <input type="checkbox"/> Divorciado (a)        | <input type="checkbox"/> Viúvo |
| <input type="checkbox"/> Casado(a)    | <input type="checkbox"/> Vive em união estável |                                |

2 – SEXO:

- Masculino  Femenino

3 – FAIXA ETÁRIA:

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Até 14 anos     | <input type="checkbox"/> De 20 a 24 anos | <input type="checkbox"/> De 40 a 49 anos     |
| <input type="checkbox"/> De 15 a 17 anos | <input type="checkbox"/> De 25 a 29 anos | <input type="checkbox"/> A partir de 50 anos |
| <input type="checkbox"/> De 18 a 19 anos | <input type="checkbox"/> De 30 a 39 anos |  |

5 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:

- |                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Zona Rural  | <input type="checkbox"/> Comunidade Indígena | <input type="checkbox"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana |  |  |

6 – MEIO DE TRANSPORTE:

- |                                 |  |                                     |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Ônibus | <input type="checkbox"/> Bicicleta     | <input type="checkbox"/> Carona     |
| <input type="checkbox"/> Moto   | <input type="checkbox"/> Carro próprio | <input type="checkbox"/> Caminhando |
| <input type="checkbox"/> Outro  |  |                                     |

7 – RESIDE EM CASA:

- |  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Própria e Quitada | <input type="checkbox"/> Cedida                             | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Alugada           | <input type="checkbox"/> Própria e em Pagamento(financiada) |                                |

8 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: ( Incluindo você)

- Quantidade

9 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Menos de 01 salário-mínimo      | <input type="checkbox"/> De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos |
| <input type="checkbox"/> 01 salário-mínimo               | <input type="checkbox"/> De 2 e meio a 3 salários-mínimos        |
| <input type="checkbox"/> De 01 a 1 e meio salário-mínimo | <input type="checkbox"/> Acima de 3 salários-mínimos             |

10 – TRABALHA:

- |                                      |  |  |
|--------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Agricultura | <input type="checkbox"/> Serviços        | <input type="checkbox"/> Emprego Domestico |
| <input type="checkbox"/> Comércio    | <input type="checkbox"/> Serviço Público | <input type="checkbox"/> Outro             |
| <input type="checkbox"/> Indústria   | <input type="checkbox"/> Autônomo        |  |

11 – VOCÊ ESTUDOU:

- Escola Pública – Período (ano) \_\_\_\_\_  
 Escola Particular:  Com Bolsa  Sem Bolsa. Período: \_\_\_\_\_

11 – RELIGIÃO:

- Católica  Espírita  Evangélica  Outra \_\_\_\_\_

12 – COR/RAÇA:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

Branco(a)    Pardo(a)    Amarelo(a)    Preto(a)  
 Quilombola    Não declarado(a)    Indígena(a)

13 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:  
 Sim    Não

Qual:  Cegueira    Baixa Visão    Surdez    Def. Auditiva  
 Def. Visual    Def. Visual    Def. Física    Def. Surdo Cegueira  
 Nec. Múltiplas    Deficiência Intelectual    Autismo    Síndrome de Asperg    Síndrome  
 Transtorno Des. da Infância    Altas HB./ Superdotação   Qual outra: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_,

identidade nº \_\_\_\_\_, **autorizo** expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Assessoria de Comunicação (Ascom) do IF Sertão-PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)